



**2018/0356 M (NLE)**

17.10.2019

# **PROJETO DE PARECER**

da Comissão das Pescas

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname (2018/0356 M (NLE))

Relator de parecer: Pietro Bartolo

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão das Pescas insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- Tendo em conta o artigo 13.º, n.º 9, do Acordo de Comércio Livre (ACL) entre a União Europeia e o Vietname,
  - Tendo em conta as conclusões da sua missão de informação ao Vietname (de 28 de outubro a 1 de novembro de 2018) e a avaliação da Comissão, de maio de 2018, sobre os progressos do país em matéria de luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) na sequência da notificação pela Comissão de um «cartão amarelo» em 23 de outubro de 2017,
- A. Considerando que o ACL UE-Vietname reconhece a importância de assegurar a conservação e a gestão sustentável dos recursos e dos ecossistemas marinhos vivos, juntamente com a promoção de uma aquicultura sustentável, e que prevê a cooperação na luta contra a pesca INN, nos termos do artigo 13.º, n.º 9;
1. Congratula-se com a adoção pelo Governo vietnamita de uma nova lei-quadro para o setor das pescas e a criação de estruturas coordenadas de monitorização, controlo e execução destinadas a combater e impedir eficazmente a pesca INN;
  2. Sublinha os enormes desafios que as autoridades vietnamitas ainda enfrentam no que se refere à sobrecapacidade da sua frota pesqueira, que se encontra muito fragmentada, e à sobre-exploração dos recursos marinhos;
  3. Incentiva as autoridades vietnamitas a controlarem atentamente a frota pesqueira do país e a aplicarem medidas destinadas a assegurar a plena rastreabilidade dos produtos da pesca destinados à exportação para o mercado da UE;
  4. Considera que as tarifas preferenciais devem ser acompanhadas de um controlo da aplicação e de uma revisão dos compromissos assumidos ao abrigo do artigo 13.º, n.º 9, do ACL UE-Vietname;
  5. Recorda que o «cartão amarelo» deve ser considerado um meio para incentivar as autoridades vietnamitas a prosseguirem os seus esforços de luta contra as atividades de pesca INN; considera que um prolongamento do «cartão amarelo» deve ser acompanhado de objetivos operacionais e de prazos claros;
  6. Apoia o pedido do Vietname de plena adesão à Comissão das Pescas do Pacífico Ocidental e Central (WCPFC), no âmbito da qual a UE e o Vietname poderiam aprofundar a sua cooperação e desenvolver medidas mais ambiciosas para combater a pesca INN;
  7. Insta a Comissão a utilizar todos os instrumentos à sua disposição, incluindo o «cartão vermelho», caso o Vietname não cumpra as condições para uma pesca sustentável.